



Ministério da Saúde



**ARS NORTE**

Administração Regional  
de Saúde do Norte, I.P.

1/1

## **PARECER Nº 10/2011**

Sobre o estudo “Transição para a Parentalidade - Importância do curso de preparação para a parentalidade”

**A.1.** A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) iniciou o Processo n.º 10.11CES, após solicitação de Parecer por despacho do Conselho Diretivo da ARSN, datado de 12/01/2011, relativo ao estudo “Transição para a Parentalidade - Importância do curso de preparação para a parentalidade”, a realizar junto de utentes da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC), Centro de Saúde de (...), Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) (...), no âmbito do IV Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Saúde Materna e Obstetrícia do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, pela Enfermeira (...).

**A.2.** Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos: requerimento ao Conselho Diretivo da ARSN, protocolo da investigação, guião de entrevista e questionário, modelo de consentimento informado, modelo de declaração de compromisso dos enfermeiros de família que referenciem potenciais participantes, currículo da investigadora, declaração de compromisso de entrega dos resultados à CES, mensagens de correio eletrónico trocadas com esta CES com vista a ajustes da documentação que foram aceites.

**A.3.** Trata-se de um estudo observacional tipo qualitativo transversal em que a investigadora pretende «compreender a importância do curso de preparação para parentalidade e parto (CPPP) na transição para a parentalidade» e «conhecer os contributos do curso de preparação para a parentalidade e parto na transição para a parentalidade», tendo por população-alvo as puérperas que frequentaram pelo menos 6 sessões do CPPP na UCC de (...).

**A.4.** O estudo consiste na realização de entrevistas semiestruturadas, procurando informações sobre «factos, ideias, comportamentos, preferências, sentimentos, expectativas e atitudes» junto de uma amostra de conveniência composta por 6 informantes que aceitem participar. As potenciais participantes entrevistadas são referenciadas por enfermeiros da UCC, os quais se comprometem, por escrito, a lhes solicitar, previamente, autorização para essa referenciação. O modelo de consentimento informado para a entrevista contempla, para além das garantias de confidencialidade, o compromisso de destruição das gravações áudio no prazo de 6 meses após o final da investigação.

### **B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS**

Reconhece-se alguma relevância e pertinência ao estudo e interesse prático nos resultados esperados, sendo que a metodologia utilizada salvaguarda os direitos dos participantes.

### **C – CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a CES delibera dar parecer favorável à autorização deste estudo.

O Relator, *Rosalvo Almeida*

Aprovado em reunião do dia 17 de junho de 2011, por unanimidade.

*Rosalvo Almeida*, Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN